CCOPAB

Centro Conjunto de
Operações de Paz do Brasil
SERGIO VIEIRA DE MELLO

A participação brasileira em missões de paz da ONU: passado, presente e futuro

www.ccopab.eb.mil.br

Tenente Coronel
Cavalcanti

BIBLIOGRAFIA

- *Carta da ONU*
- *Convenções de Genebra e Protocolos Adicionais*
- *Core Predeployment Training Material (CPTM)*
- *Relatório Brahimi*
- *Doutrina Capstone*
- *Mandatos: MINUSTAH, MINUSCO*
- *Santos Cruz Report (2017)*

OBJETIVOS

- ***Conhecer aspectos relevantes da evolução das Operações de Manutenção da Paz (OMP) da Organização das Nações Unidas (ONU);***

- ***Identificar as diferenças existentes no Uso da Força nas Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas;***

- ***Identificar impactos das Operações de Manutenção da Paz para o Brasil/CCOPAB.***

SUMÁRIO

1. ***Introdução***
2. ***Princípios Fundamentais das OMP***
3. ***A evolução das OMP – Uso da Força***
4. ***A Participação Brasileira nas OMP***
5. ***HIPPO Report (2015) e Santos Cruz Report (2017)***
6. ***Impactos das OMP para o Brasil/CCOPAB***
7. ***Conclusão***

INTRODUÇÃO

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DAS OMP DA ONU

1. Consentimento;

2. Imparcialidade; e

3. O uso da força em legítima defesa ou em defesa do mandato.

1º PRINCÍPIO - CONSENTIMENTO

- Todas as OMP requerem o consentimento dos principais lados do conflito. O consentimento garante liberdade de ação física e política.

- Sem consentimento para o mandato → Imposição da paz.

2º PRINCÍPIO - IMPARCIALIDADE

- As OMP devem implementar seu mandato sem favorecer ou prejudicar qualquer dos lados em conflito

- Se decidir agir → as razões devem estar bem estabelecidas e devem ser claramente comunicadas a todos. (uso gradual da força – Regras de Engajamento). Ex: Proteção de Civis

3º PRINCÍPIO – USO DA FORÇA PARA A AUTO-DEFESA OU DEFESA DO MANDATO

- Uso da força permitido para legítima defesa (pessoal e material) ou defesa do mandato.
- O CS pode autorizar uma missão "a usar todos os meios necessários" para defender o mandato → Cap VII. (Operações de Paz Robustas)
- Uso da força permitido como uma medida de último recurso → considerar os danos colaterais → desescalar logo que possível.
- Uso gradual da força → no nível tático.
- Regras de Engajamento *(ROE)* ou Diretriz sobre o uso da Força *(DuF)* esclarecem o nível de força.

A EVOLUÇÃO DAS OMP

Evolução

Proteção de Civis

Missões Integradas

PK Robusto

R2P , RWP

Tradicional

Transição

Multidimensional

Uma Agenda para a Paz

Brahimi Report

New Horizon

Novo Painel 2015 e Santos Cruz Report 2017

1948-1989

1989- Início dos anos 2000

Atualmente

Somalia

Rwanda

Bosnia

Congo

BRAHIMI REPORT(2000)

Reavaliação doutrinária do instrumento Op Mnt Paz (Peacekeeping)

A Carta da ONU

As OMP estão previstas na Carta da ONU?

Cap VI? Cap VII? Cap 6 ½?

A Carta da ONU

QUAL A DIFERENÇA ENTRE CAP VII IMPOSIÇÃO DA PAZ E

CAP VII MANUTENÇÃO DA PAZ, DE ACORDO COM A DOUTRINA ONU?

A CARTA DA ONU, PEACEKEEPING E PEACE ENFORCEMENT

Manutenção da Paz

Capítulo VI

Capítulo VII

Capítulo VIII

Consentimento do Governo do país anfitrião

Imposição da Paz

Capítulo VII

Capítulo VIII

O Consentimento do Governo não é necessário

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Artigo 4º:

III – autodeterminação dos povos;
IV – não intervenção;
V – igualdade dos Estados;
VI – defesa da paz;
VII – solução pacífica dos conflitos;
IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade

O QUE SÃO AS OPERAÇÕES DE PAZ ATUALMENTE?

SUDÃO DO SUL

CONGO

O que mudou em anos recentes?

Mudança na natureza do conflito		Mudança em Peacekeeping
Conflito interno com forte influência regional / internacional	→	Processo político complexo
Conflito prossegue mesmo com acordo de paz ou cessar-fogo	→	Mandato ambicioso e sofisticado
Grupos armados	→	Mandato robusto

A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM OMP DA ONU

VISÃO GERAL DE DESDOBRAMENTOS PASSADOS

DOMREP 65 - 66
FAIBRAS 65 – 66 - OEA
República Dominicana
Tropa e Obs Mil

MINUSTAH 04-17

UNOMIL 93 – 93
Libéria
Obs Mil

UNCRO 95 - 96
UNMOP 99 - 02
Prevlaka – Croácia
Obs Mil

UNSCOB 47 - 51
Grécia
Obs Mil

UNPROFOR 92 - 95
Iugoslávia
Obs Mil

UNPREDEP 95 - 99
Macedônia
Obs Mil

MINUGUA 94 - 00
Guatemala
Obs Mil

UNTAES 96 – 98
Eslovenia Oriental
Obs Mil

UNIPOM 65 - 66
Índia - Paquistão
Obs Mil

ONUSAL 91 - 92
El Salvador
Obs Mil

ONUCA 89 - 92
Nicarágua
Obs Mil

UNEF-I 57 - 67
Oriente Médio
Tropa

UNSF 62 - 62
Nova Guiné
Obs Mil

MOMEP 95 - 99
Equador - Peru
PAÍSES GARANTES
Obs Mil e Tropa

UNAMET / INTERFET
99 - 00
UNTAET 00 – 02
UNMISET 02 – 05
Timor Leste
Obs Mil e Tropa

MINUCI 03 - 04
Costa do Marfim
O Lig

UNAVEM I, II , III 89 – 97
MONUA 97 - 99
Angola
Obs Mil, Eqp Med e Tropa

UNMA 01 - 03
Angola
O Lig

ONUMOZ 92 - 94
Moçambique
Obs Mil e Tropa

UNOMUR 93 - 94
Uganda - Ruanda
Obs Mil

PARTICIPAÇÃO DO BRASIL COM CONTINGENTES

Tradicional

Transição

Multidimensional
e
Multifuncional

1948 - 1989

1989 - Inicio dos anos 2000

Atuais

Suez | Congo | Moçambique | Angola | Timor | Haiti | Líbano

UNEF – SUEZ / 1957 - 1967

BATALHÃO DE INFANTARIA

ONUC – CONGO / 1960 - 1961

UNIDADE DA FORÇA AÉREA

ONUMOZ – MOZAMBIQUE / 1994

COMPANHIA DE INFANTARIA, PELOTÃO DE POLÍCIA E OBS MIL

UNAVEM I, II, III E MONUA - ANGOLA / 1991 - 1998

BATALHÃO DE INFANTARIA, COMPANHIA DE ENGENHARIA, HOSPITAL, OFICIAIS DE EM, OBS MIL E POLICIAIS

UNTAET – UNIMET / TIMOR LESTE – 1999-2000

PELOTÕES DE POLÍCIA DO EXÉRCITO, OFICIAIS DE EM E OBS MIL

Utilização de Detector de Metal pelo Pelotão PE

Ambiente operacional no Haiti

OMP Multidimensional do Cap VII

Uso da força além da auto-defesa

MINUSTAH / HAITI – 2004 ATÉ HOJE

UNIFIL / LÍBANO – 2012 ATÉ HOJE

FRAGATA E OFICIAIS DE EM

C Alte Zamith (E) recebe a bandeira da ONU das mãos do Gen Paolo

Atracação Fragata Liberal no Porto de Beirute

Exercício de Fast Rope a bordo da Fragata "União"

Tripulação da Fragata "União"

O USO DA FORÇA NAS OMP DA ONU

O MANDATO DA MISSÃO...

- *Está na Resolução do Conselho de Segurança (CS)*

- *É adaptado à situação particular do conflito e ao acordo de paz existente*

- *Reflete outras Resoluções do CS relativas à proteção de mulheres, crianças e civis em conflitos armados*

United Nations

Security Council

Resolution 1725 (2006)

MINUSTAH
UN Stabilization Mission in Haiti

7. *Acting* under Chapter VII of the Charter of the United Nations with regard to Section I below, *decides* that MINUSTAH shall have the following mandate:

I. Secure and Stable Environment:

(a) in support of the Transitional Government, to ensure a secure and stable environment within which the constitutional and political process in Haiti can take place;

(b) to assist the Transitional Government in monitoring, restructuring and reforming the Haitian National Police, consistent with democratic policing standards, including through the vetting and certification of its personnel, advising on its reorganization and training, including gender training, as well as monitoring/mentoring members of the Haitian National Police;

(c) to assist the Transitional Government, particularly Police, with comprehensive and sustainable Disarmament, Reintegration (DDR) programmes for all armed groups, including women and children associated with such groups, as well as weapons control and public security measures;

(d) to assist with the restoration and maintenance of the rule of law, public safety and public order in Haiti through the provision inter alia of operational support to the Haitian National Police and the Haitian Coast Guard, as well as with their institutional strengthening, including the re-establishment of the corrections system;

(e) to protect United Nations personnel, facilities, installations and equipment and to ensure the security and freedom of movement of its personnel, taking into account the primary responsibility of the Transitional Government in that regard;

(f) to protect civilians under imminent threat of physical violence, within its capabilities and areas of deployment, without prejudice to the responsibilities of the Transitional Government and of police authorities;

MONUSCO
UN Organization Stabilization Mission in the DR Congo

9. *Decides* to extend the mandate of MONUSCO in the DRC until 31 March 2014, *takes note* of the recommendations of the Special Report of the Secretary-General on the DRC and in the Great Lakes Region regarding MONUSCO, and *decides* that MONUSCO shall, for an initial period of one year and within the authorized troop ceiling of 19,815, on an exceptional basis and without creating a precedent or any prejudice to the agreed principles of peacekeeping, include an "Intervention Brigade" consisting inter alia of three infantry battalions, one artillery and one Special force and Reconnaissance company with headquarters in Goma, under direct command of the MONUSCO Force Commander, with the responsibility of neutralizing armed groups as set out in paragraph 12 (b) below and the objective of contributing to reducing the threat posed by armed groups to state authority and civilian security in eastern DRC and to make space for stabilization activities;

21 a 28 de agosto de 2013
A DEFESA DE GOMA
A expulsão dos rebeldes do M23 das cercanias da maior cidade do leste do Congo foi a primeira batalha da até então inédita Brigada de Intervenção na história da ONU
1
Cerca de 2 mil soldados da Tanzânia e da África do Sul que compõem a FIB (Force Intervention Brigade) da ONU se uniram aos cerca de 4 mil combatentes do exército congolês para expulsar os rebeldes do M23 de Goma, a capital da província do Kivu do Norte
2
A batalha de sete dias ocorreu a menos de 15 quilômetros do centro da cidade, onde morteiros e foguetes disparados pelos rebeldes mataram e feriram civis
3
Foi um enfrentamento típico da Segunda Guerra Mundial. As duas forças se mantiveram estacionadas em elevações entre Goma e Kibati, uma pequena vila aos pés do vulcão Nyiragongo
4
Foram utilizados lança-morteiros, artilharia, com canhões de 107mm, 122m e 88 mm, além de helicópteros de ataque, tanques e lançadores de foguete Katiuscha, de fabricação russa
5
Na planície entre as elevações, soldados travaram combates corpo a corpo para conquistar as posições inimigas
6
Com poder de fogo maior, a ONU e o Exército congolês forçaram o M23 a recuar de suas posições, sem poder assim ameaçar Goma com a artilharia
UN-184 UNITED NATIONS
UN
Vulcão NYIRAGONGO
KIBATI
CONGO
RUANDA
Artilharia do M23
Soldados do M23 defendem elevações
Comando M23
3 mil homens M23
VILAREJO
CAMPO DE BATALHA
Soldados de infantaria da ONU e do Congo avançam a pé
Comando ONU
Artilharia ONU
Cidade de Goma
Lago
4 mil soldados FARDC
2 mil soldados da ONU
7 dias de combate
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO
População – 65 milhões
Área – 2,3 milhões de m^2
PIB – US$ 17 bilhões
PIB per capita - US$ 260
IDH – 0,304
Expectativa de vida – 49 anos
Religião: 40% católicos, 20% protestantes, 10% islâmicos, 30% religiões locais
PARTE DO ARMAMENTO DOS REBELDES DO M23
AK-47
Katiuscha
Canhões 122mm
RPG
PARTE DO ARMAMENTO DA FIB (ONU) E DO EXÉRCITO DO CONGO (FARDC)
MI-24
Lança-morteiros
RPG
Ak-47
R4
Canhões 122mm
PKM

OS DESAFIOS PRESENTES E FUTUROS DAS OMP

Operações Robustas

MANUTENÇÃO DA PAZ ROBUSTA

- Foco principal: Proteção de Civis. 1ª Operação: Serra Leoa (1999).

- Postura e vontade de usar a força de forma robusta deve estar presente.

- **Operação Robusta não é Imposição da Paz segundo a doutrina da ONU para Op Mnt Paz. (consentimento do nível Político)**

- **Entretanto impõe a paz no nível tático.**

A Proteção de Civis como desafio para o preparo e a execução das Missões Robustas

UNSCR 2098, 2100 & 2147

- Proteção de civis
- Proteção de centros populacionais
- Neutralização de grupos armados
- Erradicação de grupos armados

O CS APROVA A BRIGADA DE INTERVENÇÃO NA MONUSCO

A exceção torna-se uma norma

Uso da força a nível tático → **Imparcialidade** → **Segurança** → **Legitimidade**

HIGH LEVEL INDEPENDENT PANEL FOR PEACE KEEPING OPERATION (HIPPO) REPORT – 2015

- **MAIOR ENVOLVIMENTO POLÍTICO DA ONU E ORGANISMOS REGIONAIS PARA RESOLUÇÃO DO CONFLITO**
  - **MONUSCO DEVE SER CONSIDERADA UMA EXCEÇÃO NO USO DA FORÇA**

SANTOS CRUZ REPORT (2017)

SANTOS CRUZ REPORT (2017)

– Melhorando a segurança dos mantenedores da paz das Nações Unidas: “Nós precisamos mudar a nossa maneira de trabalhar”. (Gen Santos Cruz)

– As Nações Unidas e os países que contribuem com tropas e policiais precisam se adaptar a uma nova realidade: o capacete azul e a bandeira das Nações Unidas não oferecem mais proteção “natural”.

SANTOS CRUZ REPORT (2017)

– “Síndrome do Capítulo VI”. Se as Nações Unidas e os T / PCCs não mudarem sua mentalidade, assumirem riscos e mostrarem disposição para enfrentar esses novos desafios, estarão conscientemente enviando tropas para o caminho do perigo.

– Mas o que nunca muda é que a interpretação de mandatos, regras de compromissos e outros documentos deve apoiar a tomada de ACTION, e não ser usada para justificar a INACTION.

SANTOS CRUZ REPORT (2017)

LIDERANÇA: Um déficit de liderança é um dos principais problemas que impede a adaptação das Nações Unidas. Liderança em todos os níveis, de Nova York até os locais de campo mais remotos, precisa demonstrar iniciativa, comprometimento e determinação para se adaptar

COMPORTAMENTO OPERACIONAL: Fatalidades raramente ocorrem como resultado de tropas e lideranças: as Nações Unidas são mais frequentemente atacadas como resultado da inação.

SANTOS CRUZ REPORT (2017)

USO DE FORÇA: Infelizmente, as forças hostis não entendem uma linguagem diferente da força. Para deter e repelir ataques e derrotar os atacantes, as Nações Unidas precisam ser fortes e não ter medo de usar a força quando necessário. (...) A força de projeção é mais segura para pessoal uniformizado e civil.

PRINCÍPIOS DA MANUTENÇÃO DA PAZ

- As Nações Unidas devem fornecer uma interpretação atualizada dos princípios básicos para a manutenção da paz. As tropas não devem ver os princípios como restrições à iniciativa e ao uso da força.

- Os princípios devem esclarecer que em áreas de alto risco com conflitos de alta intensidade (emboscadas, por exemplo), as tropas devem usar força esmagadora e ser proativas e preventivas.

SELEÇÃO DE TCCs / PCCs:

- As Nações Unidas devem estabelecer o que espera dos T / PCCs no terreno em relação à postura, mentalidade, treinamento e equipamento adequado. Os T / PCCs devem assumir um compromisso formal para satisfazer este perfil e ser responsabilizados por isso.

- As Nações Unidas não devem aceitar advertências, porque enfraquecem a integração e a proteção mútua dentro das missões.

SANTOS CRUZ REPORT (2017)

INTELIGÊNCIA:

- Para evitar mortes, as missões de manutenção da paz precisam de inteligência tática. As missões devem ser capazes de transformar inteligência em tarefas e ações simples, mas muitas vezes não conseguem fazer isso.

- Quando a informação está disponível, as tropas às vezes não tomam as medidas apropriadas. O estado final da inteligência deve ser ação e resultados que aumentem a segurança, não um relatório escrito.

IMPUNIDADE

Quando as Nações Unidas permitem que os criminosos gozem de impunidade após os ataques, eles tendem a ver a organização como fraca e a atacar novamente. As Nações Unidas devem perseguir os grupos armados e os indivíduos que atacam, matam e ferem gravemente o pessoal, para prendê-los e levá-los à justiça.

Desafios para o futuro?

- ***COMO O BRASIL SE POSICIONARÁ DIANTE DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAR DE NOVOS CENÁRIOS EM OMP?***

- ***COMO UTILIZAR AS OMP COMO UM INSTRUMENTO DE POLÍTICA EXTERNA?***

COMO O CCOPAB SE ADAPTARÁ AO ATUAL MOMENTO?

CONCLUSÃO

"The UN was not created to take mankind to heaven, but to save humanity from hell."

Dag Hammarskjöld

Secretary-General from 1953 to 1961